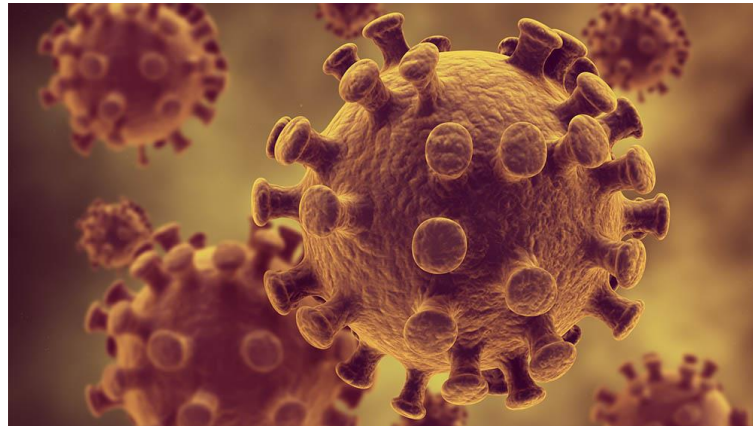




PLANO DE CONTINGÊNCIA 2020/2021



COVID - 19

- Escola Secundária D. Pedro V
- Escola Básica 2.3 Delfim Santos
- Escola Básica Frei Luís de Sousa
- Escola Básica António Nobre
- Escola Básica das Laranjeiras

14 de setembro de 2020

ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO	2
1.1	O QUE É O CORONA VÍRUS - COVID-19?	3
1.2	TRANSMISSÃO DO VÍRUS	3
1.3	PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS (quando aparecem)	3
1.4	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	4
2	ENSINO EM TEMPO DE COVID-19	4
3	GESTÃO DE CASO	6
3.1	Equipa Operativa.....	6
3.1.1	Coordenador:	6
3.1.2	Ponto Focal:.....	6
3.1.3	Equipa Operativa.....	6
3.1.4	Competências.....	8
3.2	Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar nas escolas	9
3.3	Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise:	9
3.3.1	No caso de isolamento social profilático:	10
3.4	Preparação para fazer face a um possível caso de Codvid-19 de trabalhador ou aluno .	11
3.4.1	Medidas de Isolamento.....	11
3.4.2	Procedimentos específicos/Medidas de prevenção diária	12
3.4.3	Procedimentos de circulação e permanência dentro dos Jardins de Infância e Escolas do Primeiro Ciclo	13
3.4.4	Procedimentos de circulação e permanência dentro da Escola Delfim Santos	14
3.4.5	Procedimentos de circulação e permanência dentro da Escola Secundária D. Pedro V	15
3.4.6	REFEITÓRIO (Serviço de Refeições)	16
4	PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO	16
5	PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO E OCORRIDO FORA DO AEL.....	17
6	PROCEDIMENTOS GERAIS A VIGORAR NO AEL DURANTE O TEMPO DE PANDEMIA.....	17

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONA VÍRUS - Covid-19

1 ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com a COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação, nomeadamente através do “REFERENCIAL ESCOLAS” de setembro de 2020.

Em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, foi elaborado este documento que tem em conta cada um dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, para permitir a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando assim a continuidade da atividade.

No mundo atual, mercê de várias transformações por todos conhecidas, verifica-se um acréscimo de risco para a saúde pública a que a Escola não pode ser alheia.

O aparecimento de “infeções emergentes” requer da sociedade uma postura de cidadania e respeito pelo que as instituições de saúde determinam, contribuindo assim para a minimização do risco.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 O QUE É O CORONA VÍRUS - COVID-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções e do qual faz parte o SARS-CoV 2.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como a pneumonia.

1.2 TRANSMISSÃO DO VÍRUS

Considera-se que o SARS-CoV 2 pode transmitir-se através de:

Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada que tosse, espirra ou fala e que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão do SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas no transmissor.

1.3 PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS (quando aparecem)

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre (temperatura igual ou superior a 38°C)
- dor de cabeça
- tosse
- dor de garganta
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- dores musculares e cansaço
- perda transitória do paladar ou do olfato

- diarreia
- dor no peito

A pessoa pode estar assintomática, isto é, estar doente e sem sinais e sintomas.

1.4 MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou que se podem depositar em superfícies ou objetos em que tocamos e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente:
 - Utilização de equipamentos de protecção individual (por exemplo máscaras);
 - Higiene ambiental, como a limpeza, desinfecção e ventilação adequada dos espaços;
 - Automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19.

2 ENSINO EM TEMPO DE COVID-19

- Como nos estabelecimentos de educação ou ensino há convívio e partilha, importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário.
- Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, gradualmente, os países ajustaram as suas políticas e medidas, reabrindo os estabelecimentos de educação ou ensino.

- O encerramento dos estabelecimentos de educação ou ensino e o confinamento, ainda que sejam medidas necessárias para o controlo de uma epidemia, têm impacto nos determinantes sociais, mentais e ambientais da saúde, que se podem refletir em consequências a longo prazo no bem-estar físico, psicológico e social dos alunos. Estas consequências tenderão também a aumentar as desigualdades sociais e de saúde já existentes.
- Neste contexto, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação ou ensino na retoma do ano letivo 2020/2021. Para tal, foi elaborada uma Orientação conjunta da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, da Direção-Geral da Educação e da Direção-Geral da Saúde (Orientações Ano letivo 2020/2021, de 3 de julho de 2020), na qual consta um conjunto de medidas preventivas a adotar.
- A atuação célere e coordenada entre os diferentes agentes da comunidade educativa será essencial para o controlo da transmissão em contexto escolar. Como tal devem ser garantidas e destacadas as seguintes estratégias:
- Planeamento meticuloso: atualização ou elaboração de um Plano de Contingência no qual constem os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19, o ponto focal do plano de contingência e os fluxos de comunicação com os diferentes agentes da comunidade educativa (Anexo 2);
- Reorganização do espaço escolar: os estabelecimentos de educação ou ensino devem ser reorganizados de forma a cumprir a legislação em vigor e as Orientações, no que toca às medidas de distanciamento físico, higiene das mãos, etiqueta respiratória, utilização de máscara, ou outras constantes nas Orientações conjuntas para o ano letivo 2020/2021 (Anexo 2);
- Promoção de comportamentos preventivos: divulgação a todo o pessoal docente, não docente e encarregados de educação de informação sobre a doença, bem como sobre as medidas preventivas e a importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática;
- Gestão adequada de casos: identificação precoce dos casos, rastreio de contactos e aplicação das medidas de saúde pública (Capítulo 3);
- Comunicação fluída: estabelecimento de canais de comunicação e de interlocutores de referência entre os diferentes agentes da comunidade educativa, com especial importância para a rápida e articulada comunicação com

a Autoridade de Saúde Local (Delegado de Saúde) /Unidade de Saúde Pública, aquando da identificação de um caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19.

Antecipando os diferentes cenários que podem ocorrer no contexto escolar em tempos de COVID-19, é essencial organizar uma resposta célere e adequada que permita controlar as cadeias de transmissão e evitar a ocorrência de um surto.

3 GESTÃO DE CASO

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomadas medidas, a seguir enumeradas por ordem de procedimento, pela Direção do AEL:

- Ativação do Plano de Contingência
- Encaminhamento até à área de Isolamento
- Contacto com o Encarregado de Educação (caso se trate de um aluno)
- Contacto com o SNS 24
- Contacto com a Autoridade de Saúde Local

Seguem-se outros procedimentos a desencadear pela Autoridade de Saúde.

3.1 Equipa Operativa

A Coordenação global do Plano será assumida pelo Órgão de Gestão da Escola devidamente apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com o SNS 24, bem como com os pais/encarregados de educação dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

3.1.1 Coordenador:

Diretor do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, Amílcar Albuquerque Santos

3.1.2 Ponto Focal:

António Cadoso (Maria Gabriela Silva = substituta)

3.1.3 Equipa Operativa

Direção

Escolas do 1º ciclo / Jardim de infância:

Vera São Miguel

Dulce Pires

Escola Básica Frei Luís de Sousa:

Ana Isabel Fernandes

. Assistente operacional - Sónia Lopes / Ana Paula Costa

Escola Básica António Nobre:

M^a de Fátima Moita

Assistente operacional - M^a Irene Ribeiro / Sara Santos

Escola Básica das Laranjeiras

Ana Patrícia Silva

. Assistente operacional - Madalena Teixeira / Maria Rocha

Escola Básica 2.3 Delfim Santos:

M^a Luísa Constantina

M^a Elisa Oliveira

M^a Céu Lucas

Coordenadores dos Diretores de Turma:

Rosário Leal

Cristina Bastos

Coadjuvante do PES:

M^a Manuela Colaço

Assistentes operacionais Olinda Lourenço / Guida Batista

Escola Secundária D. Pedro V:

M^a do Rosário Vergamota

M^a do Rosário Simões

Coordenadores dos Diretores de Turma:

Elisabete Antunes

M^a da Assunção Carvalho

Maria Adalgisa Dias

Coordenadora do PES:

M^a Gabriela Silva

Assistente Operacional:

João Silva ou Ruthe Fernandes

Assistente Técnico:

Francisco Guerreiro

3.1.4 Competências

Coordenador do Plano de Contingência - supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas.

Ponto Focal - responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19.

Toda a comunidade escolar será informada de quem é o Ponto Focal do AEL. É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de doença com a definição de caso possível COVID-19. Sempre que for reportada uma situação o Ponto Focal será o elemento que acompanhará o desencadear dos procedimentos relativos a esse caso suspeito. Prestará o apoio necessário e procederá aos contactos estabelecidos no Plano de Contingência.

Equipa Operativa - organizar/controlar e executar, em articulação com as Entidades Externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.

Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar na altura pela Direção da Escola.

A divulgação do plano será feita junto da comunidade escolar via *email* ao Pessoal Docente e Não Docente e Associações de Pais/EE, e pelos Diretores de Turma aos Encarregados de Educação e aos alunos. Será divulgado igualmente através do *site* do Agrupamento.

3.2 Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar nas escolas

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento das escolas serão avaliadas diariamente pela Direção em conjunto com a equipa operativa.

Em caso de situação de Covid-19 os docentes indicarão tarefas semanais a desenvolver e enviam-nas aos alunos ou aos encarregados de educação.

Nas escolas do 1.º ciclo, os docentes titulares de turma enviam as tarefas aos encarregados de educação.

3.3 Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise:

- Reforçar as reservas de água engarrafada e aumentar as reservas de produtos de higiene e limpeza;
- Todo o pessoal docente e não docente do agrupamento fica responsável por atualizar os seus contactos telefónicos nos serviços administrativos.

No caso do eventual encerramento do Estabelecimento de Educação ou Ensino, fornecer-se-ão aos Pais / Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adoptar.

O órgão de gestão ou Coordenadoras de Estabelecimento asseguram a existência de uma reserva estratégica de bens ou produtos, cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias:

Produtos de higienização

- Reforço do *stock* dos produtos de limpeza
- Máscaras
- Detergente das mãos
- Lenços de papel
- Sacos do lixo
- Luvas
- Material de proteção individual para os responsáveis em contacto com suspeito de infecção em isolamento.

Cada Escola do agrupamento deve possuir um ficheiro atualizado com os contactos dos pais e encarregados de educação de todos os alunos, do Pessoal Docente e Não Docente que deverá estar disponível junto da Direção/Coordenação de estabelecimento.

3.3.1 No caso de isolamento social profilático:

- De docentes - estes devem enviar para os alunos propostas de atividades que os mesmos possam realizar autonomamente até que o docente seja substituído.
- De alunos - estes devem consultar assiduamente o “Classroom”, no sentido de se inteirarem dos trabalhos que lhes são propostos.
- De Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos - deverá ser assegurado pelo pessoal em funções o desempenho das funções prioritárias, de modo a garantir o exercício das mesmas.

3.4 Preparação para fazer face a um possível caso de Covid-19 de trabalhador ou aluno

3.4.1 Medidas de Isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade. Cada escola tem definida uma sala de “isolamento”, devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos. Nas

salas de isolamento existem alimentos ligeiros e bebidas, lenços de papel e saco plástico de risco biológico.

Salas e Assistentes Operacionais de apoio:

Escola Básica Frei Luís de Sousa

Casa da Portaria

- Assistente operacional
- 1º Turno - Otília Sousa
- 2º Turno - Ana Paula Costa

Escola Básica António Nobre

Gabinete das Educadoras

- Assistente operacional
- 1º Turno - Ana Patrícias Viegas
- 2º Turno - M^a de Lurdes Araújo

Escola Básica das Laranjeiras

Sala do Hall Piso 0

- Assistente operacional
- 1º Turno - Madalena Teixeira

2º Turno - Maria Rocha

Escola Básica 2.3 Delfim Santos:

Sala da EMAEI

- Assistente operacional

1º Turno - Olinda Lourenço

2º Turno - Guida Batista

Escola Secundária D. Pedro V:

Gabinete de trabalho 1º Piso Pavilhão Central

- Assistente operacional

1º Turno - Patrícia Cianci

2º Turno - Maria João Barreto

3.4.2 Procedimentos específicos/Medidas de prevenção diária

- Medir a temperatura corporal aos alunos que frequentam o jardim de infância e o 1º ciclo, e quando se considerar necessário aos restantes alunos e a todos quantos necessitem de entrar no AEL na portaria;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, se usar sabão azul e branco, ou durante 1 minuto, se usar outro tipo de detergente, reforçando essas lavagens antes e depois das refeições, após o uso de casas de banho e sempre que se considerar necessário pela atividade desenvolvida ou contactos efetuados;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo próprio e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço, com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Não tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

- Promover o distanciamento social e cumprimentos sem contacto físico, nomeadamente não permanecendo em locais muito frequentados e pouco arejados, sem absoluta necessidade;
- Cada aluno/criança deverá ser portador(a) de um pacote de lenços de papel, de uma garrafa de água e de desinfetante para limpeza das mãos;
- Nas casas de banho, será reforçada a colocação de sabão/dispositivos de sabonete líquido, bem como assegurada a sua limpeza e desinfeção regulares;
- Os cartazes informativos com procedimentos a adotar na lavagem das mãos estão colocados em vários locais espalhados pelas escolas;
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática habitual nos estabelecimentos do nosso agrupamento;
- Manter as salas de aula com as luzes ligadas durante todo o dia para evitar contactos das mãos com os interruptores;
- A limpeza de corrimãos, maçanetas de portas, mesas e quiosques é efetuada 4 (quatro) vezes por dia, no mínimo, pelas assistentes operacionais de cada bloco;
- Nas salas em que existam computadores cada utilizador deve lavar as mãos antes e depois da utilização, pese embora o facto de todos os teclados estarem revestidos com película transparente;
- Nas aulas de Educação Física todos os alunos deverão lavar e desinfetar as mãos depois de equipados e cumprir as normas específicas dessa disciplina a serem indicadas pelo professor, antes e depois da atividade;
- No pavilhão gimnodesportivo deverão ser higienizados os balneários e equipamentos pelo menos duas vezes por dia;
- Esvaziar os caixotes do lixo das salas de aula e casas de banho no final de cada turno;
- A monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações dos estabelecimentos de educação e ensino será realizada em documento próprio.

3.4.3 Procedimentos de circulação e permanência dentro dos Jardins de Infância e Escolas do Primeiro Ciclo

- Dada a especificidade destas escolas, as medidas específicas para estes estabelecimentos de ensino, irão constar em anexo a este documento.

3.4.4 Procedimentos de circulação e permanência dentro da Escola Delfim Santos

Os alunos devem cumprir rigorosamente a sinalética existente, bem como as orientações prestadas pelos professores e outros funcionários.

- Assim, na portaria, após a desinfecção à entrada, os alunos que se dirigem para:
 - **pavilhão A**, viram à direita, depois à esquerda, para aceder à entrada do bloco;
 - **pavilhão B**, viram à direita passam em frente ao bloco A, sobem as escadas, contornam a “bolha” 24 e sobem as escadas de acesso ao bloco;
 - **pavilhão C**, viram à direita, passam em frente ao bloco A, sobem as escadas e voltam à esquerda, subindo novamente as escadas que dão acesso à entrada do bloco;
 - **pavilhão D** - viram à esquerda, circundam o bloco E, voltam à direita e dirigem-se ao acesso ao bloco ;.
 - **pavilhão E** - viram à esquerda, voltam à direita e dirigem-se ao acesso ao bloco E;
 - **pavilhão F**, viram à direita, depois à esquerda, passando pela lateral e traseira do bloco A e lateral do bloco B e viram depois à esquerda para aceder às escadas da entrada no bloco;
 - **pavilhão de educação física**, - viram à esquerda, circundam o bloco E e dirigem-se ao acesso ao ginásio;
 - **à saída**, devem percorrer as mesmas zonas, mas agora, em sentido contrário, até à portaria.
- Nos intervalos, os alunos vão permanecer em zonas /“bolhas”, separados por turmas.
- As zonas estão devidamente assinaladas e numeradas no chão do recinto escolar.
- Os professores vão buscar os alunos à sua “bolha” e dirigem-se à sala de aula.
- Os alunos só podem sair da sua zona por motivo de aulas.

Em toda a escola está interdita a circulação dos alunos a correr, e nas passagens estreitas, cada um deve aguardar o melhor momento para passarem sem “atropelos” e encontrões, mantendo sempre o distanciamento recomendado.

Em caso algum devem circular por zonas assinaladas como interditas.

Não será permitida a saída de alunos para o exterior da escola, exceto à hora de almoço, para os alunos devidamente autorizados pelo Enc. Educação.

3.4.5 Procedimentos de circulação e permanência dentro da Escola Secundária D. Pedro V

Os alunos devem cumprir rigorosamente a sinalética existente, bem como as orientações prestadas pelos professores e outros funcionários.

Assim, na portaria, após a desinfeção à entrada, os alunos que se dirigem para

- **pavilhão A1**, sobem a escada logo à esquerda (no auditório);

- **pavilhões A2 e A3**, seguem em frente e sobem a rampa junto ao campo de jogos ou as escadas da bancada do campo, conforme o pavilhão a que se destinam;

- **pavilhão de educação física**, seguem sempre em frente até ao mesmo;

- **à saída**, devem percorrer as mesmas zonas, mas agora, obviamente, em sentido contrário até à portaria.

Nos intervalos, são zonas de permanência dos alunos:

A1 - zona frente à porta e lateral entre A1 e sala de estudo;

A2 - zona frontal à traseira da biblioteca;

A3 - zona entre a lateral do A3 e o campo de jogos;

Os alunos só podem sair da sua zona por motivo de aulas;

Em toda a escola está interdita a circulação dos alunos a correr e nas passagens estreitas, cada um deve aguardar o melhor momento para passarem sem “atropelos” e encontrões, isto é, mantendo sempre a distância social recomendada.

Em caso algum devem circular por zonas assinaladas como interditas.

Não será permitida a saída de alunos para o exterior da escola, exceto à hora de almoço, para os alunos do Ens. Secundário.

3.4.6 REFEITÓRIO (Serviço de Refeições)

O refeitório funcionará todos dias das 12h00m às 14h00m.

A entrada para o refeitório faz-se pela rampa da sala de convívio e a saída pela porta lateral.

Esta zona só pode ser frequentada pelos alunos que comem a refeição fornecida pela escola e esta deve ser sempre marcada no dia anterior.

Dada a escassez de lugares, os alunos devem tomar a sua refeição e sair de imediato, dando lugar a outro colega, após a desinfeção desse lugar.

As mesas da sala de convívio só podem ser ocupadas nas horas de refeição e só por alunos que trazem o almoço de casa. Do mesmo modo estes alunos devem ocupar aquele espaço somente pelo tempo indispensável à ingestão da sua refeição.

4 PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Define-se como caso suspeito quem apresente os Sinais e Sintomas atrás indicados, em “PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS” associados a critérios epidemiológicos.

O responsável por acompanhar o suspeito deve:

- Vestir o EPI e manter distância de cerca de dois metros do suspeito, depois de lhe ter entregue uma máscara, que o próprio colocará no seu rosto, abrangendo o nariz e a boca;
- Comunicar imediatamente a ocorrência à Direção ou ao coordenador de estabelecimento, ou ao coordenador do serviço de saúde do agrupamento (Ponto Focal);
- Encaminhar o doente para a “Sala de Isolamento”, preparada e desinfectada para o efeito (nesta sala existem alimentos ligeiros e bebidas que o doente pode consumir);
- Pôr em marcha a sequência de procedimentos referentes à situação e que são do seu conhecimento prévio.
- Perante a necessidade do suspeito ter de ir ao wc, o espaço a percorrer será interdito à circulação de outras pessoas, situação que se manterá até que ele regresse à sala de isolamento. Só depois do wc ser novamente limpo e desinfetado é que este pode voltar a ser utilizado por outras pessoas.

- Após a saída do doente da sala de isolamento, esta será encerrada por um período nunca inferior a seis horas (período que se considera necessário até à inatividade do vírus). Após isso, deverá ser integralmente lavada e desinfetada. Depois deste ato, a sala só pode ser reaberta e reutilizada com autorização da autoridade de saúde.
-

NOTA IMPORTANTE: Em todas as intervenções de limpeza e desinfeção aqui indicadas, o pessoal a isso adstrito tem obrigatoriamente de usar EPI (equipamento de proteção individual).

5 PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO E OCORRIDO FORA DO AEL

Perante a identificação de um caso suspeito já validado e ocorrido fora do AEL, devem ser tomadas medidas, a seguir enumeradas por ordem de procedimento, pela Direção do AEL:

- Ativação do Plano de Contingência
- Contacto com a Autoridade de Saúde Local

6 PROCEDIMENTOS GERAIS A VIGORAR NO AEL DURANTE O TEMPO DE PANDEMIA

- Os alunos com medidas adicionais continuam a ter acesso às terapias acordadas com os CRI;
- As medidas de escola inclusiva respeitantes a esses alunos continuam sem interrupção;
- Todas as reuniões obedecem ao regime NÃO presencial, salvo exceção devidamente justificada;
- Sempre que possível, é atribuída uma sala fixa a cada turma;
- As faltas dos alunos são justificadas sempre, através do *email* institucional do aluno a que se anexa cópia da folha de caderneta respetiva. Do mesmo modo, em todos os assuntos a tratar com a secretaria deve ser privilegiado o método informático;

- Os Enc. Educação devem contactar os Diretores de Turma ou Professor Titular de Turma, sempre pelo *email* institucional. Em caso muito excepcional e devidamente justificado, poderá haver uma reunião presencial.
- Fica suspenso o preenchimento do impresso PS-01.4/2013, referente à deslocação de alunos ao Posto de Socorros, exceto quando desse serviço houver necessidade de justificar o envio de aluno doente ou sinistrado para a unidade de saúde ou residência;
- Somente em caso muito excepcional, o professor autorizará a saída da aula de um segundo aluno para acompanhar o colega que necessita de assistência. Quando necessário, essa tarefa será desempenhada por uma assistente operacional. - Apela-se a todos para que as deslocações ao Posto de Socorros sejam feitas apenas e só perante situações verdadeiramente urgentes;
- Nos locais onde existam tapetes de higienização, estes devem ser sempre “pisados” por todos os utentes do AEL.
- A ida de alunos ao wc pode ser feita durante o tempo de aula (um aluno de cada vez), procurando-se, assim, não sobrecarregar as instalações sanitárias durante os intervalos, dada a lotação limitada das mesmas. Apela-se a todos no sentido de haver a menor perturbação possível das aulas e do tempo de intervalo.
- Ficam suspensas todas as atividades referentes a trabalhos de grupo ou de pares.

NOTAS:

Os Diretores de Turma e os Professores Titulares de Turma, têm um papel preponderante na transmissão e implementação das medidas deste Plano de Contingência, pelo que todos se devem empenhar para que “no fim tudo fique bem”.

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no *link*: <https://www.dgs.pt/> que, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Lisboa, 14 de setembro de 2020

O Diretor,

Amílcar Albuquerque Santos